

# ACTA Nº 22

## **ACTA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VIANA DO CASTELO REALIZADA NO DIA 24 DE OUTUBRO DE 2008:- - - - -**

----- Aos vinte e quatro dias do mês de Outubro do ano dois mil e oito, nesta cidade de Viana do Castelo e Paços do Concelho, reuniu-se a Câmara Municipal de Viana do Castelo sob a presidência do Presidente, Defensor Oliveira Moura e com a presença dos Vereadores José Maria da Cunha Costa, Joaquim Luís Nobre Pereira, Vítor Manuel Castro Lemos, Ana Margarida Ferreira da Silva, António Carvalho Martins, Mário da Cunha Guimarães e Augusto Patrício Lima Rocha. Secretariou o Director de Departamento de Administração Geral, Luis Filipe Neiva Marques. E, tendo tomado os lugares que lhes estavam destinados, o Presidente da Câmara declarou aberta a reunião pelas dez horas, verificando-se a falta da Vereadora Flora Passos Silva. **PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA:-**

**CONFERÊNCIA DA REDE EUROPEIA DAS CIDADES SAUDÁVEIS/ JUNHO DE 2009:** - O Presidente da Câmara deu a seguinte nota do resultado da participação da delegação de Viana do Castelo na conferência Internacional da Rede das Cidades Saudáveis realizada em ZAGREB:-

**"INTERNACIONALIZAÇÃO DE VIANA DO CASTELO - CIDADE ACOLHE  
CONFERÊNCIA DA REDE EUROPEIA DAS CIDADES SAUDÁVEIS EM JUNHO DE 2009 -**

Uma delegação de Viana do Castelo esteve, durante quatro dias, em Zagreb (Croácia) na Conferência Internacional da Rede das Cidades Saudáveis da Organização Mundial de Saúde (OMS) para participar e apresentar o Município de Viana do Castelo, que acolherá em Junho de 2009 o Meeting Europeu das Cidades Saudáveis. Em Zagreb, onde estiveram mais de seiscentos participantes de 150 cidades de todo o mundo, foi abordada a aplicação das directrizes da OMS para as cidades e assinada a Declaração de Zagreb, que aponta as principais metas da quinta fase

da Rede Europeia das Cidades Saudáveis. Por isso, tive oportunidade de moderar uma mesa redonda onde foram debatidos os temas da emigração, tendo sido apresentados os exemplos de três cidades através dos seus responsáveis (Elia Diez de Barcelona, Maurizia Clerici de Milão e Timoko Llanus de Turku-Finlândia, tendo como relator Jorg Hoffman). Também a coordenadora executiva do Gabinete Cidade Saudável, Margarida Torres Silva, deu a conhecer à vasta audiência o exemplo de Viana do Castelo, apresentando numa mesa redonda dois dos projectos actualmente em desenvolvimento: “Ambiente livre de tabaco” e “Acessibilidade Global”. Enquanto Presidente da Câmara, participei também no painel político de encerramento do Congresso Internacional, sobre o “Papel das cidades como agentes de mudança”, juntamente com os colegas Zvonimir Sostar de Zagreb, Ron Gould de Liverpool, Birgitta Sodertun de Helsinborg, Enric Llorca de Sant Andreu de La Barca (Barcelona) e Jani Moderndorf de Lubliana. A minha intervenção abordou as parcerias com as forças vivas do município enquanto forma de liderança autárquica, dando ainda como exemplo as geminações com as cidades irmãs do Brasil, Cabo Verde, Moçambique e Guiné-Bissau, com as quais a Câmara Municipal tem relações culturais, sociais e económicas. Na sessão final, subscrevi, com os restantes autarcas, a Declaração das Cidades Saudáveis de Zagreb e Agis Tsouros, o responsável europeu da OMS para a política das cidades, anunciou que Viana do Castelo, depois de apreciada a sua candidatura pela OMS, foi escolhida para acolher o próximo Meeting Europeu das Cidades Saudáveis, que decorrerá em Junho do próximo ano. Na ocasião, e como iniciativa de divulgação, subiu ao palco uma mordoma trajada à vianesa, foi projectado um filme sobre Viana do Castelo e foram distribuídos moinhos de vento com imagens das iniciativas da cidade para a promoção dos estilos de vida saudáveis, desejando as boas vindas a Viana do Castelo em 2009. **A Declaração das Cidades Saudáveis** - A Declaração das Cidades Saudáveis de Zagreb, assinada por Viana do Castelo, expressa o claro e forte compromisso dos líderes políticos das cidades europeias em



fortalecer e desenvolver acções de promoção de saúde, desenvolvimento sustentável e justiça social. Celebra igualmente os vinte anos da Rede Europeia das Cidades Saudáveis e aponta as directrizes, prioridades e planos da Quinta Fase que, por seu lado, enumera as acções e as linhas guia para o trabalho dos próximos cinco anos. A Rede Portuguesa de Cidades Saudáveis foi criada a 10 de Outubro de 1997 por escritura pública assinada em Viana do Castelo pelos responsáveis políticos das cidades fundadoras: Amadora, Cartaxo, Coimbra, Leiria, Lisboa, Loures, Oeiras, Seixal e Viana do Castelo (um número que, entretanto, já ultrapassou as duas dezenas). Na altura, ficaram também definidos os objectivos da associação, que tem por objecto "a promoção de políticas locais de saúde" seguindo os princípios da Estratégia Saúde para Todos da OMS. Das suas principais metas destacam-se a participação activa sobre as políticas que condicionam a saúde das populações, o planeamento urbano saudável, a acessibilidade para todos, a integração dos grupos populacionais mais fragilizados (cidadãos portadores de deficiência, minorias étnicas, idosos, etc.), a promoção da saúde e de hábitos de vida saudável (alimentação, exercício físico, etc.) e a colocação deste tema na prioridade das agendas dos decisores políticos locais. A aplicação do Projecto Viana do Castelo Cidade Saudável envolve, naturalmente, a requalificação urbana e valorização ambiental que tem sido realizada desde o Plano Estratégico de 1995 e desenvolvida com o Programa Polis em 2000, e agora o Programa Polis do Litoral Norte para a requalificação da frente atlântica, uma parceria de Viana do Castelo com os municípios de Esposende e Caminha. (a) Defensor Oliveira Moura." **VOTO DE PESAR PELO FALECIMENTO DA D. MARIA AUGUSTA ALPUIM:** - O Presidente da Câmara propôs a aprovação de um voto de pesar pelo falecimento da D. Maria Augusta Alpuim, ilustre vianense distinguida com a medalha de cidadã de mérito e Presidente da Comissão Administrativa após o 25 de Abril de 1974. Esta deliberação foi tomada por unanimidade estando presentes o Presidente da Câmara e os Vereadores José Maria Costa, Luis Nobre, Vítor

Lemos, Ana Margarida, Carvalho Martins, Patrício Rocha e Mário Guimarães. **PIDADAC/2009 PARA O CONCELHO DE VIANA DO CASTELO** - O Presidente da Câmara apresentou os seguintes esclarecimentos relativamente ao plano de investimentos previsto no Orçamento do Estado para o concelho de Viana do Castelo:

### **PIDDAC2009 para o concelho de Viana do Castelo**

O Plano de Investimento da Administração Central para 2009, contempla os projectos de desenvolvimento partilhados pela Câmara Municipal para o concelho de Viana do Castelo, nas áreas da Educação, Saúde, Justiça, Emprego e Formação Profissional e desenvolvimento do Porto de Mar.

Das verbas já distribuídas pelos dez concelhos do distrito, 61% vão ser investidas no município de Viana do Castelo, totalizando 10,324 milhões de euros (a terceira verba mais elevada dos últimos dez anos), destinados a:

- Escola EB23 de Lanheses e da Escola Superior de Enfermagem;
- Centros de Saúde de Monserrate e Meadela;
- Tribunal de Trabalho;
- Centro de Emprego e Formação Profissional e
- Acesso Rodoviário e apetrechamento do Porto de Mar.

Além destas verbas, o concelho de Viana do Castelo vai partilhar das verbas globais para o distrito para os sectores da Pesca, Agricultura, Formação Profissional e apoios à actividade empresarial, que totalizam 25,55 milhões de euros. Registe-se, ainda, que os investimentos das Estradas de Portugal deixaram de estar incluídos em PIDDAC, pelo que se devem acrescentar as obras a realizar nas estradas nacionais do concelho, com destaque para a beneficiação da EN 13 na saída norte da cidade, que está orçada em 3,1 milhões de euros. O mesmo acontece com os investimentos da Refer nas passagens desniveladas ao caminho de ferro em várias freguesias do

- 3 -  


concelho, já em construção e a construir no próximo ano, orçadas em mais de cinco milhões de euros. Acresce, ainda, a intervenção do Polis do litoral Norte nos concelhos de Viana do Castelo, Esposende e Caminha, em que a comparticipação do Estado atinge 13,8 milhões de euros. Registe-se, também, o acréscimo de 5% das transferências mensais (FEF) do Estado para a Câmara Municipal e para as Juntas de Freguesia. (a) Defensor Oliveira Moura.". Relativamente à apresentação feita pelo Presidente da Câmara, o vereador Carvalho Martins referiu que o importante é a concretização das intervenções que estão programadas e não o programa em si, acrescentando ainda que o Presidente da Câmara faz do PIDDAC a leitura que melhor lhe convém, conforme as circunstâncias. **XIX CONCURSO NACIONAL DE GESTÃO DE RESÍDUOS URBANOS.** O Presidente da Câmara deu conhecimento que a Câmara Municipal de Viana do Castelo foi galardoada com o 1º Prémio do Concurso Cidades Limpas promovido pela Agência Portuguesa do Ambiente e pela APESB. **COMUNIDADE INTERMUNICIPAL MINHO-LIMA:** O vereador Carvalho Martins interrogou o Presidente da Câmara à cerca do eventual parecer técnico em que se apoia para afirmar que Viana do Castelo não vai ser prejudicada pelo facto de não ter aderido à Comunidade Urbana, uma vez que, quer o Secretário de Estado das Autarquias Locais, quer a Associação Nacional de Municípios Portugueses, quer ainda a CCDRN, são unânimes em afirmar que Viana do Castelo não terá acesso aos 70.000.000€ do QREN. O Presidente da Câmara esclareceu que o Secretário de Estado das Autarquias Locais foi o autor da Lei do Associativismo Municipal, sendo pois natural que defenda os erros de que a mesma enferma. Acrescentou ainda que segundo a interpretação que faz do disposto no nº 3 al. a) do artº 26 da Lei 45/2008, de 27 de Agosto, as verbas serão distribuídas por todos os concelhos que integram a NUT III MINHO-LIMA e não apenas pelos municípios que se tenham associado, uma vez que a Comunidade Urbana é apenas a entidade a que compete gerir o conjunto das verbas destinadas a toda a área geográfica da NUT III.

**ADITAMENTO À ORDEM DE TRABALHOS:-** Por se ter considerado de resolução urgente, a Câmara Municipal deliberou, nos termos do artigo 19º do Código do Procedimento Administrativo, aditar à presente Ordem de Trabalhos os seguintes assuntos:-

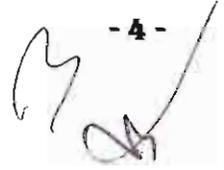
- RESTRIÇÃO DO HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO DO "MORANGOS CAFFÉ";
- EMPREITADA DO PAVILHÃO MULTIUSOS "COLISEU" DE VIANA DO CASTELO - LICENÇA DE RUÍDO;

Esta deliberação foi tomada por unanimidade estando presentes o Presidente da Câmara e os Vereadores José Maria Costa, Luis Nobre, Vítor Lemos, Ana Margarida, Carvalho Martins, Mário Guimarães e Patrício Rocha. **ORDEM DO DIA:-** Presente a ordem de trabalhos, foram

acerca dos assuntos dela constantes tomadas as seguintes resoluções:- **(01) APROVAÇÃO DA**

**ACTA DA REUNIÃO DE 10 DE OUTUBRO:-** A Câmara Municipal, em cumprimento do disposto no número 2 do artigo 92º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro e sem prejuízo da sua prévia aprovação sob a forma de minuta, para os efeitos do disposto no n.º 4 do citado artigo, deliberou aprovar a acta da reunião realizada no dia 10 de Outubro findo, pelo que irá ser assinada pela Vice Presidente da Câmara e pelo Secretário da respectiva reunião. Esta deliberação foi tomada por maioria com os votos favoráveis do Presidente da Câmara e os Vereadores José Maria Costa, Luis Nobre, Vítor Lemos, Ana Margarida, Carvalho Martins e Patrício Rocha e a abstenção do vereador Mário Guimarães por não ter participado da referida reunião. **(02) ADESÃO À ENTIDADE REGIONAL DE TURISMO PORTO E NORTE DE**

**PORTUGAL:-** A Câmara Municipal deliberou, ao abrigo da alínea m) do n.º 2 do artigo 53º da Lei n.º 169/99 de 18 de Setembro, conjugada com o artigo 7º da Decreto-Lei n.º 67/2008 de 10 de Abril, solicitar à Assembleia Municipal autorização para participar na entidade regional de

- 4 -  


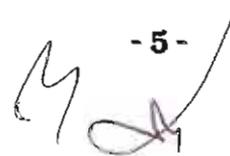
turismo do Norte, denominada Turismo do Porto e Norte de Portugal, cujos Estatutos foram aprovados através da Portaria nº 1039/2008, de 15 de Setembro. Esta deliberação foi tomada por unanimidade estando presentes o Presidente da Câmara e os Vereadores José Maria Costa, Luis Nobre, Vítor Lemos, Ana Margarida, Carvalho Martins, Mário Guimarães e Patrício Rocha.

### **(03) FORMAÇÃO "REDES SOCIAIS E PARCERIAS" - AUTORIZAÇÃO DE DESPESAS:-**

Pela vereadora Ana Margarida Silva, foi apresentada a proposta que seguidamente se transcreve: - "PROPOSTA - FORMAÇÃO "REDES SOCIAIS E PARCERIAS" - AUTORIZAÇÃO DE DESPESAS - A Rede Social do concelho de Viana do Castelo elaborou o Diagnóstico Social que o Conselho Local de Acção Social deste município aprovou em 16 de Maio de 2008. Da sua elaboração concluiu-se existirem problemáticas transversais no concelho que se polarizam em torno dos seguintes temas específicos: Intervenção Social na Infância e na Terceira Idade; Comportamentos Desviantes; Saúde, Habitação, Transportes e Direitos Cívicos; Educação, Formação e Emprego. Assim, procedeu-se à constituição de quatro grupos de trabalho, compostos por representantes das vinte e quatro instituições públicas e privadas que actualmente integram a Rede Social concelhia, com o objectivo de trabalharem na elaboração do novo Plano de Desenvolvimento Social. Entendeu-se, porém, ser da maior pertinência que aos membros dos vários grupos de trabalho seja previamente dada formação no que concerne à metodologia a adoptar na elaboração de tão importante documento de intervenção social. Neste sentido, irá decorrer nos dias 6 e 7 de Novembro uma Formação subordinada ao tema "Redes Sociais e Parcerias" e para a qual convidamos um formador com vasta experiência na orientação deste tipo de documentos - o Psicólogo Social Dr. Horácio Covita - para orientar os trabalhos. Assim, proponho que a Câmara Municipal de Viana do Castelo autorize a realização de despesas no valor de € 1.528,00 (valor que, discriminadamente, corresponde a: € 1.128,00 de

honorários, € 200,00 relativo a despesas de deslocação, € 110,00 relativo a estadia e € 90,00 do material de divulgação da formação). A Câmara Municipal deliberou ao abrigo do disposto na alínea b) do nº4 do artº 64º da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, aprovar a transcrita proposta. Esta deliberação foi tomada por unanimidade estando presentes o Presidente da Câmara e os Vereadores José Maria Costa, Luis Nobre, Vítor Lemos, Ana Margarida, Carvalho Martins, Mário Guimarães e Patrício Rocha. **(04 PROTOCOLO COM A E.S.E. PARA REALIZAÇÃO**

**DE ESTÁGIOS CURRICULARES NA ÁREA DA GERONTOLOGIA:-** Pela vereadora Ana Margarida Silva, foi apresentada a proposta que seguidamente se transcreve: - " PROPOSTA - PROTOCOLO COM A E.S.E. PARA REALIZAÇÃO DE ESTÁGIOS CURRICULARES NA ÁREA DA GERONTOLOGIA - A Escola Superior de Educação do Instituto Politécnico de Viana do Castelo tem em funcionamento a licenciatura em Educação Social Gerontológica com o objectivo de formar quadros técnicos capazes de planear, implementar e avaliar programas e actividades destinados às faixas etárias em risco social e educacional, designadamente as mais envelhecidas da população. Por outro lado, a Câmara Municipal de Viana do Castelo reconhece o envelhecimento como uma das mais importantes determinantes da saúde e por isso tem vindo a desenvolver, através do Gabinete Cidade Saudável, um programa direccionado à terceira idade de forma a combater o isolamento social e promover hábitos de vida saudáveis. Uma vez que a licenciatura em Educação Social Gerontológica inclui um período de estágio com duração de um semestre, é, pois, do interesse de ambas as instituições, que alguns alunos possam realizar o seu estágio nesta Câmara Municipal de Viana do Castelo, com o objectivo principal de se proceder a uma caracterização da terceira idade nas 40 freguesias do concelho.



Proponho, assim, a celebração de um protocolo de cooperação entre esta Câmara Municipal e a Escola Superior de Educação de Viana do Castelo, nos termos do protocolo em anexo.

## **PROTOCOLO DE COOPERAÇÃO**

O presente protocolo realiza-se entre a **Escola Superior de Educação do Instituto Politécnico de Viana Do Castelo**, adiante designada por ESEVC, instituição pública com sede na Avenida Capitão Gaspar de Castro, em Viana do Castelo, pessoa colectiva com o nº 504092790, representada neste acto pela Presidente do Conselho Directivo Professora Doutora Luísa Neves e a **Câmara Municipal de Viana do Castelo**, adiante designado por CMVC, instituição pública com sede em Rua Cândido dos Reis, Viana do Castelo, pessoa colectiva com o nº 506037258 representado neste acto pelo seu Presidente Defensor Oliveira Moura.

### **CLÁUSULA 1ª**

#### **Âmbito**

O presente protocolo estabelece as condições gerais de cooperação nos domínios e competências cometidas pela lei à ESEVC e à CMVC com vista à boa prossecução das respectivas atribuições (missão e objectivos).

### **CLÁUSULA 2ª**

#### **Áreas de Cooperação**

1. Sem prejuízo do alargamento e ou ajustamentos ditados por necessidades ou imperativos que posteriormente se venham a verificar, são objecto desta colaboração as áreas de formação, investigação, avaliação e intervenção social e educacional, assim como projectos de desenvolvimento no âmbito do envelhecimento da população.
2. No âmbito da formação/ensino, consideram-se prioritárias acções relacionadas com os estágios curriculares e/ou profissionais, os cursos intensivos, cursos de curta ou média duração e a formação de aperfeiçoamento ou de especialização.

### **CLÁUSULA 3ª**

#### **Protocolos Específicos e Adendas**

Sempre que, em razão da particularidade da matéria em causa, tal necessidade se imponha, a ESEVC e a CMVC celebrarão acordos específicos ao protocolo de cooperação, podendo assumir o formato de adenda, de forma a regular as condições concretas da mútua cooperação, cujo conteúdo se deverá pautar pela observância escrupulosa das linhas orientadoras deste protocolo.

#### **CLÁUSULA 4ª**

##### **Acompanhamento e Fiscalização**

O acompanhamento e a avaliação do cumprimento de protocolos específicos e/ou adendas, que venham a ser celebrados ao abrigo da cláusula anterior, serão assumidos conjuntamente pelas duas instituições, cabendo a cada uma delas a designação do respectivo representante no desempenho dessa tarefa.

#### **CLÁUSULA 5ª**

##### **Vigência e Validade**

1. O presente protocolo entra imediatamente em vigor e é válido por tempo indeterminado, podendo, todavia ser alterado por vontade das parte outorgantes; rescindido por mútuo acordo, a qualquer tempo denunciado por iniciativa de qualquer das duas instituições, neste caso concreto desde que comunicada por escrito à outra parte com a antecedência mínima de sessenta dias.
2. Independentemente da causa que lhe der origem, a cessação dos efeitos deste protocolo não prejudica a consumação das acções concretas em curso, constituídas ao abrigo dos protocolos específicos e adendas previstos na cláusula 3ª.

A Câmara Municipal deliberou ao abrigo do disposto na alínea b) do nº4 do artº 64º da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, aprovar a transcrita proposta. Esta deliberação foi tomada por unanimidade estando presentes o Presidente da Câmara e os Vereadores José Maria Costa, Luis Nobre, Vítor Lemos, Ana Margarida, Carvalho Martins, Mário Guimarães e Patrício Rocha.

#### **(05) PROTOCOLOS DE COLABORAÇÃO COM AS JUNTAS DE FREGUESIA:-** Pelo

Vereador José Maria Costa foi apresentada a proposta que seguidamente se transcreve:-

#### **PROPOSTA - PROTOCOLOS DE COLABORAÇÃO COM AS JUNTAS DE FREGUESIAS**

- Nos termos da Lei nº 169 /99 de 18 de Setembro, e no espírito da colaboração técnico-financeira que o Município de Viana do Castelo vem desenvolvendo com as Juntas de Freguesia, propõe-se a celebração de um conjunto de protocolos de colaboração. A Câmara Municipal propõe-se transferir os seguintes meios financeiros para as freguesias, de acordo com o acompanhamento dos projectos e estimativas orçamentais relativos aos empreendimentos. As

transferências de verbas previstas em 2008 para as freguesias serão efectuadas de acordo com os autos de medição a efectuar pelos Serviços Técnicos Municipais:

Freguesia	Montante (euros)	Designação Obra
Montaria	10.000	Caminho Rola
Meadela	13.300	Rua Sr <sup>a</sup> . Ajuda
Serreleis	10.000	Cemitério/Alargamento
Perre	18.000	Caminho Parenta Viúvas
Subportela	10.000	Arranjos Sede Junta Freguesia
Alvarães	12.000	Rua Capela
Darque	10.000	Rua Sebastião Cunha
<b>TOTAL</b>	<b>83.300</b>	

(a) José Maria Costa". A Câmara Municipal deliberou ao abrigo do disposto na alínea b) do n.º 6 do art.º 64.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, aprovar a transcrita proposta. Esta deliberação foi tomada por unanimidade estando presentes o Presidente da Câmara e os Vereadores José Maria Costa, Luis Nobre, Vítor Lemos, Ana Margarida, Carvalho Martins, Mário Guimarães e Patrício Rocha. **(06) ACORDO PRÉVIO COM A SUAVECEL PARA CONSTRUÇÃO DE INSTALAÇÃO FABRIL:-** No seguimento da deliberação tomada por esta Câmara Municipal em 13 de Junho de 2008, e após conclusão do processo negocial com a empresa proponente foi concensualizado novo acordo, vertido no seguinte protocolo:

## **"PROTOCOLO DE ACORDO DE INVESTIMENTO INDUSTRIAL**

**PRIMEIRO OUTORGANTE: DEFENSOR OLIVEIRA MOURA**, casado, natural da freguesia de Viana do Castelo (Santa Maria Maior), do concelho de Viana do Castelo, e residente na Avenida da Povoença, número noventa e um, da freguesia de Areosa, concelho de Viana do Castelo, na qualidade de Presidente da Câmara Municipal de Viana do Castelo e, nesta qualidade, em representação do Município de Viana do Castelo; -----

**SEGUNDO OUTORGANTE: JOSÉ NUNO RODRIGUES RIBEIRO**, casado, natural do lugar das Neves, freguesia de Vila de Punhe, do concelho de Viana do Castelo, residente na

freguesia de Santa Maria Maior, da cidade de Viana do Castelo, titular do Bilhete de Identidade número 9866022, emitido pelo Centro de Identificação Civil e Criminal de Viana do Castelo, em 5 de Abril de 2004 e **CRISTINA ELIZABETH GONÇALVES**, solteira, natural de Argentina, residente na freguesia de Chafé, do concelho de Viana do Castelo, titular do Bilhete de Identidade número 12129970, emitido pelo Centro de Identificação Civil e Criminal de Viana do Castelo, em 17 de Março de 2004, na qualidade de Presidente do Conselho de Administração e Vogal, respectivamente, da empresa **IMOBOM, IMOBILIÁRIA, LDA.**, contribuinte número 508 122 520, com sede na Avenida 25 de Abril, nº 9, desta cidade de Viana do Castelo. -----

Considerando que o representado do primeiro outorgante está a desenvolver o processo de construção da Zona Industrial de Alvarães, previsto no Plano Director Municipal em vigor; ---  
Considerando que a sociedade representada pelos segundos outorgantes faz parte de um grupo empresarial composto por outras empresas que eles segundos outorgantes também representam; -----

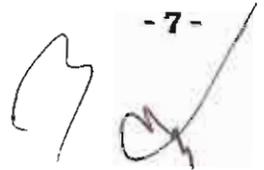
Considerando que a Sociedade representada pelos segundos outorgantes apresentou, em Junho de 2007, um projecto de investimento numa fábrica de papel "tissue", cujo programa é enquadrável na nova área de acolhimento empresarial; -----

Considerando que a Sociedade representada pelos segundos outorgantes projecta deslocar a unidade industrial de fabrico de papel de que é proprietária na 2ª Fase da Zona Industrial de Viana do Castelo para junto da nova fábrica a construir de modo a que as duas unidades fiquem articuladas e de forma a retirar o melhor proveito do funcionamento de ambas as unidades; -----

Considerando que a nova fábrica de papel "tissue" e a unidade industrial de fabrico de papel de que o grupo empresarial representado pelos segundos outorgantes é já proprietária na 2ª Fase da Zona Industrial de Viana do Castelo, precisam de dispor e os segundos outorgantes pretendem adquirir do conjunto do terreno referido no n.º1; Considerando que este investimento foi aprovado pela Autoridade de Gestão do QREN, em 7 de Maio de 2008, tendo sido já assinado o respectivo contrato de concessão de Incentivos Financeiros com o IAPMEI; -----

Considerando uma área de terreno que se identifica deste modo: -----

*"Terreno destinado a construção industrial, com a área de 100.000,00m<sup>2</sup>, que constituirá uma única parcela e que englobará a área ou parte dela dos prédios rústicos inscritos*



actualmente na matriz predial da freguesia de Alvarães sob os artigos n.ºs ....., e ficará a confrontar do norte com ....., do sul com ....., do nascente com ..... e do poente com ....., parcela essa que está perfeitamente demarcada e definida na planta que se anexa a este contrato e que dele ficará a fazer parte integrante". -----

Os outorgantes acordam no estabelecimento do seguinte acordo prévio: -----

### **PRIMEIRA CLÁUSULA**

O primeiro outorgante, na qualidade em que outorga, e no uso dos poderes delegados nos termos do nº 1 do artigo 65º do Decreto-Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, promete vender o imóvel acima identificado, em regime de "PROPRIEDADE CONDICIONADA", e os segundos outorgantes prometem comprar, para a sua representada, para os indicados fins, pelo preço global de **€1.532.000,00** (um milhão quinhentos e trinta e dois mil euros), correspondente ao preço de € 15,32/m<sup>2</sup>, preço em vigor no corrente ano de 2008 ; -----

### **SEGUNDA CLÁUSULA**

Os segundos outorgantes entregam, nesta data, a título de sinal e princípio de pagamento, a importância de **€ 306.400,00** (trezentos e seis mil e quatrocentos euros), correspondente a 20% do valor a pagar, a qual deu entrada na Tesouraria da Câmara Municipal pela guia de receita eventual número, do serviço emissor nº 12 do Departamento de Administração Geral da Câmara Municipal de Viana do Castelo, e foi paga pelo cheque número ( ), da presente data sacado sobre o Banco ( ) ; -----

A restante parte do preço, do valor de **€ 1.225.600,00** (um milhão duzentos e vinte e cinco mil e seiscentos euros), correspondente a 80%, será paga na data da celebração da escritura pública de compra e venda; -----

### **TERCEIRA CLÁUSULA**

A escritura de compra e venda será celebrada até 30 de Junho de 2009 (data estimada em função da necessidade de desenvolver processo expropriativo dos terrenos necessários à constituição do lote de terreno objecto deste contrato), em local e data a designar pelo primeiro outorgante, dos quais dará conhecimento aos segundos outorgantes, através do ofício registado com aviso de recepção, com a antecedência mínima de dez dias; -----

### **QUARTA CLÁUSULA**

1. A representada dos segundos outorgantes compromete-se a, no prazo de 4 anos, contado da data da outorga da escritura pública de compra e venda, celebrar contrato de

eliminação das condições que onerarão a propriedade do lote de terreno, pagando o valor da compensação (diferença entre os valores de aquisição em regime de propriedade plena e condicionada), que se calcula em € 1.589.000,00 (um milhão quinhentos e oitenta e nove mil euros), em quatro tranches anuais, que se vencerão nas datas aniversário de celebração da referida escritura, sendo a última paga com a outorga da escritura de eliminação das condições reais. -----

2. Tendo em conta que o projecto de investimento da fábrica de papel vai ser concretizado com recurso ao crédito no “sistema leasing”, o primeiro outorgante, na qualidade em que outorga, compromete-se a efectuar a venda do lote objecto deste contrato para a instituição financeira que os segundos outorgantes indicarem; -----
3. A venda será realizada livre de quaisquer ónus, encargos ou limitações, seja de natureza civil, administrativa ou de qualquer outra espécie; -----

### **QUINTA CLÁUSULA**

O primeiro outorgante, na qualidade em que outorga, compromete-se a entregar aos segundos outorgantes a parcela de terreno acima identificada logo que esteja em condições de o fazer à face do processo expropriativo. -----

### **SEXTA CLAÚSULA**

Se por qualquer razão estranha à vontade dos outorgantes deste contrato a compra e venda não se vier a efectivar, o primeiro outorgante, na qualidade em que outorga, fica obrigado a restituir aos segundos outorgantes os valores até então recebidos por conta do pagamento do preço do lote de terreno, acrescidos dos juros bancários suportados pelos segundos outorgantes. -----

### **SÉTIMA CLAÚSULA**

O incumprimento, por parte de qualquer dos outorgantes, das obrigações a que se vinculam neste contrato, legítima o recurso à execução específica pelo contratante inocente. -----

---O presente contrato é feito em triplicado, de igual teor, assinados pelos outorgantes, ficando dois em poder do primeiro outorgante e outro em poder dos segundos outorgantes. -

Esta deliberação foi tomada por unanimidade estando presentes o Presidente da Câmara e os Vereadores José Maria Costa, Luis Nobre, Vítor Lemos, Ana Margarida, Carvalho Martins,

Mário Guimarães e Patrício Rocha. **(07) ALTERAÇÕES ORÇAMENTAIS:-** A Câmara Municipal deliberou introduzir seguintes alterações ao orçamento municipal em vigor:-

Tipo de Modificação: AOD – ALTERAÇÃO AO ORÇAMENTO DA DESPESA				Número 20	
Orgânica	Económica	Designação (Económica ou Plano)	Dotação Actual	Aumentos	Diminuições
0201	010106	Pessoal contratado a termo	44.007,74	7.000,00	
0201	010206	Formação			1.000,00
0201	010207	Colaboração técnica e especializada			1.000,00
0201	020225	Outros serviços	651.200,00	10.000,00	
0201	03010301	Empréstimos de curto prazo	30.000,00	10.000,00	
0201	0405010208	Outros	840.381,79	5.000,00	
0201	06020302	IVA pago	187.000,00	17.000,00	
0201	07011002	Outro	16.000,00		35.000,00
0201	08050108	Outros	902.000,00	198.000,00	
0202	010106	Pessoal contratado a termo	64.314,24	15.000,00	
0202	010109	Pessoal em qualquer outra situação	20.332,00	3.000,00	
0202	010207	Colaboração técnica e especializada			5.000,00
0202	01030902	Seguros de saúde			1.000,00
0202	020202	Limpeza e higiene	89.800,00	5.000,00	
0202	02020902	Correios	81.000,00	6.000,00	
0202	020217	Publicidade	31.500,00	1.500,00	
0202	020225	Outros serviços	315.500,00	53.300,00	
0203	010202	Horas extraordinárias	141.000,00	18.000,00	
0203	010204	Ajudas de custo	44.000,00	3.000,00	
0203	01030901	Seguros acidentes trabalho e doenças prof.			1.000,00
0203	02020101	Electricidade	1.729.300,00	80.000,00	
0203	020225	Outros serviços	346.500,00	135.000,00	
0203	070101	Terrenos	136.050,00	20.000,00	
0203	07010201	Construção	16.049,31		10.000,00
0203	0701030101	Paços do concelho	115.000,00		40.000,00
0203	0701030199	Outros	256.000,00		25.000,00
0203	07010303	Mercados instalações fiscalização sanitária	5.000,00		45.000,00
0203	07010307	Outros	60.000,00		24.000,00
0203	07010402	Sistema de drenagem de águas residuais	1.450.129,64		30.000,00
0203	07010404	Iluminação pública	45.500,00	2.000,00	
0203	07010409	Sinalização e trânsito	100.623,76		20.000,00
0203	07010413	Outros	3.104.307,61	505.000,00	
0203	07030301	Viadutos, arruamentos e obras complementares	6.261.432,61	230.000,00	
0203	0703030802	Rede viária municipal - obras	1.523.700,00	30.000,00	
0203	07030313	Outros	1.290.857,39		129.000,00
0204	010106	Pessoal contratado a termo	171.863,00		
0204	010109	Pessoal em qualquer outra situação	36.754,00	40.000,00	15.000,00
0204	01011302	S. Ref. Pessoal Q.O. Situação	27.965,00		
0204	010304	Outras prestações familiares	15.650,00	8.000,00	
0204	02010299	Outros	172.400,00	2.000,00	
0204	020120	Material de educação, cultura e recreio	88.000,00	500,00	
0204	02020901	Telefones	20.800,00	5.000,00	
0204	020219	Assistência técnica	85.000,00	4.000,00	
0204	020220	Outros trabalhos especializados	1.126.450,00	21.000,00	
0204	020225	Outros serviços	908.142,00	2.000,00	
0204	04050108	Outros	226.000,00	15.000,00	
0204	04070103	Fins turísticos	36.000,00	55.500,00	
0204	06020301	Outras restituições	1.000,00	3.500,00	
0204	06020305	Outras	1.000,00	500,00	
0204	0701030209	Outros	4.828.887,15	500,00	1.139.438,00
0204	07010305	Escolas	2.064.602,55		
0204	07010406	Instalações desportivas e recreativas	3.023.221,66	5.000,00	9.000,00
0204	080701	Instituições sem fins lucrativos	63.000,00		
0205	010106	Pessoal contratado a termo	157.350,00	3.000,00	
0205	01011302	S.Ref. Pessoal Q.O. Situação	16.025,00	40.000,00	
0205	020220	Outros trabalhos especializados	163.038,00	2.000,00	
0205	020225	Outros serviços	343.300,00	6.038,00	30.000,00
0205	04070104	Fins sociais	188.000,00		2.000,00
0205	07011501	Estudos e projectos	231.134,88		4.900,00
Total de Aumentos/Diminuições:				1.567.338,00	1.567.338,00

Tipo de Modificação: APA - ALTERAÇÃO AO PLANO DE ACTIVIDADES						Número:20	
Orgânica	Económica	Plano	Designação (Económica ou Plano)	Dotação Actual	Aumentos	Diminuições	
0204	080701	2002 A 7	Beneficiação de infra-estruturas culturais	63.000,00	3.000,00		
0201\	0405010208	2002 A 22	Outras transferências	234.000,00	5.000,00		
0204	04070103	2005 A 11	Promoção de eventos turísticos	36.000,00	3.500,00		
0204	04050108	2007 A 38	Ação Social Escolar	155.500,00	55.500,00		
0205	04070104	2007 A 59	Apoio Associações de Moradores			2.000,00	
0101	08050108	2008 A 20	Gestinviãna	735.000,00	198.000,00		
Total de Aumentos/Diminuições					265.000,00	2.000,00	

Tipo de Modificação: API - ALTERAÇÃO AO PLANO DE INVESTIMENTOS						Número:20	
Orgânica	Económica	Plano	Designação (Económica ou Plano)	Dotação Actual	Aumentos	Diminuições	
0204	0701030209	2002 I 26	Coliseu	4.301.679,15		1.139.438,00	
0203	07010303	2002 I 66	Construção e qualificação de mercados e ferias	5.000,00		45.000,00	
0203	07010413	2002 I 69	Ampliação parque empresarial de Lanheses	2.530.000,00	530.000,00		
0203	07030301	2002 I 86	Req. Rua General Luis do Rego e L. 9 de Abril	642.059,89	25.000,00		
0203	07030313	2002 I 111	Praias e parques fluviais	25.000,00		25.000,00	
0203	07010307	2002 I 132	Saúde e higiene pública	1.000,00		24.000,00	
0203	07010404	2002 I 141	Iluminação pública e monumental	45.500,00	2.000,00		
0201	07011002	2002 I 147	Silvicultura preventiva e vigilância			35.000,00	
0203	0703030802	2002 I 150	Caminhos agrícolas e rurais	196.700,00	30.000,00		
0203	07010409	2002 I 155	Qualificação do sistema de transportes públicos	22.623,76		20.000,00	
0203	07030313	2002 I 166	Valorização ambiental planos de praias	38.000,00		40.000,00	
0203	070101	2002 I 176	Aquisição de terrenos	21.250,00	20.000,00		
0204	07010406	2003 I 9	Centros náuticos (remo, vela, surf, canoagem)	1.000,00		9.000,00	
0204	07010305	2004 I 2	Remodelação ampliação escolar Alvarães - Igreja	30.000,00	5.000,00		
0203	07030301	2004 I 13	Praça da Abelheira	441.000,00		30.000,00	
0203	07010402	2004 I 14	Sist. Sanea. ETAR Barroelas, Mujães Vila de	156.449,26		30.000,00	
0203	0701030101	2005 I 1	Requalificação Edifício Sede	115.000,00		40.000,00	
0203	07010413	2006 I 6	Programa de Inovação e Desenvolvimento	5.000,00		25.000,00	
0203	07030313	2006 I 27	Parques e Centros de Interpretação			25.000,00	
0205	07011501	2007 I 8	Unidades operativas de planeamento e gestão	100,00		4.900,00	
0203	0701030199	2007 I 26	Paços do Concelho - Domus Vianense	15.000,00		25.000,00	
0203	07010201	2008 I 6	Urbanizações Municipais	15.049,31		10.000,00	
0203	07030301	2008 I 8	Rua pedro Homem de Melo	240.000,00	235.000,00		
0203	07030313	2008 I 22	Percursos Fortes Litoral	10.000,00		20.000,00	
0203	07030313	2008 I 23	Núcleos urbanos litoral	1.000,00		19.000,00	
Total de aumentos/diminuições					847.000,00	1.566.338,00	
Total Geral					2.679.338,00	374.000,00	

Esta deliberação foi tomada por unanimidade estando presentes o Presidente da Câmara e os Vereadores José Maria Costa, Luis Nobre, Vítor Lemos, Ana Margarida, Carvalho Martins, Mário Guimarães e Patrício Rocha. **(08) RESTRIÇÃO DO HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO DO "MORANGOS CAFFÉ":**- Foi presente o processo N° 11/07, da Divisão Jurídica em que é requerente Manuel Serafim Caldas Gregório, titular do direito de exploração do estabelecimento denominado "Morangos Caffé", do qual consta uma exposição apresentada pela Administração do Condomínio do lote 181 da Amorosa, onde se encontra situado o referido estabelecimento, registado sob o n° 13501 em 19 de Agosto último, pelo qual reclama relativamente aos ruídos produzidos pelo funcionamento deste, e sobre o qual foi

prestada a seguinte informação: " INFORMAÇÃO - Relativamente à exposição apresentada pela Administração do Condomínio do prédio onde se encontra em funcionamento um estabelecimento de bebidas, importa que se faça um breve historial do processo para melhor enquadramento da proposta final de decisão. Assim, o processo iniciou-se em Janeiro de 2007 com pedido de alargamento do horário de funcionamento do estabelecimento em causa, para o qual foi proposto o deferimento, face aos pareceres favoráveis das entidades que, nos termos do disposto no artº4º do Regulamento Municipal dos Períodos de Abertura de Estabelecimentos devem ser consultadas para tal fim, ainda que, com a ressalva de que a situação seria revertida no caso de se constatar que a tranquilidade e descanso da vizinhança ficavam prejudicados com tal alargamento. Tendo-se porém constatado que o referido estabelecimento se encontrava em situação de ilegalidade, por falta de licença municipal de esplanada e publicidade, foi entretanto proposto o indeferimento da pretensão (ainda antes de tomada qualquer decisão) até que tais situações se mostrassem solucionadas, conforme nossa informação de fols12, que não foi alvo de despacho. Foi então que, a 19.04.07, e antes de qualquer comunicação ao requerente, a Administração do Condomínio apresentou a primeira reclamação face ao ruído provocado, o que conduziu a nova informação deste G.J -- fols14--(também sem despacho) propondo o indeferimento definitivo da pretensão, face aos antecedentes--situação de irregularidade perante C.M e incómodos provocados. Esta proposta de indeferimento veio a ser confirmada, por despacho do Chefe da D.J de 08.11.07 -- fols16--por ter sido apresentado novo pedido de alargamento de horário por parte do proprietário do estabelecimento, que até então não havia recebido qualquer resposta aos seus ofícios. Realizou-se então em 04.01.08 uma reunião tripartida entre o proprietário do estabelecimento, o representante da Administração do Condomínio e o Sr. Vereador da Área Funcional, na qual se concluiu que efectivamente o funcionamento do estabelecimento

cumpria com os mínimos exigíveis, pelo que foi proposto pelo Sr. Vereador a concessão do alargamento do horário de funcionamento aos fins de semana, ainda e sempre com a ressalva de que, se algo corresse mal deveria ser dado conhecimento à C.M. Na sequência da referida reunião, voltou o requerente a solicitar o alargamento do horário, que lhe veio a ser concedida por deliberação da C.M de 1.02.08, tanto mais que o mesmo também já tinha regularizado a falta de licenciamento dos toldos. De acentuar que na deliberação em causa continuou a ficar expresso que a situação seria revertida em caso de vir a reconhecer-se que o alargamento concedido punha em causa o direito ao descanso e tranquilidade da vizinhança. Ora, o último ofício da Administração do Condomínio (a que ora se responde) é absolutamente contundente quanto aos incómodos que o alargamento do horário de funcionamento veio causar, para além de outras situações de incomodidade a tal associadas, tudo aliado ao facto de o proprietário não ter dado solução às questões que lhe foram sucessivamente colocadas pelo Condomínio e não ter, para o ano em curso, licenciamento municipal, quer para a esplanada, quer para o toldo, quer para a publicidade. Face a tudo quanto vem de se expor, particularmente no que respeita aos incómodos causados e tendo em consideração que o alargamento do horário de funcionamento já lhe foi concedido sob condições, propõe-se que a deliberação de 01.02.08 seja revogada, com base nos seus próprios termos e no disposto no artº 3º nº3 do supra referido Regulamento dos Períodos de Abertura de Estabelecimentos, para o que, o processo deve ser novamente remetido à reunião da C.M para deliberação nesse sentido. (a) José Manuel Cristino. A Câmara Municipal deliberou, em face da reclamação apresentada e com fundamento na informação prestada, revogar a deliberação tomada na reunião de 01 de Fevereiro de 2008, pela qual tinha sido autorizado o alargamento do horário de funcionamento deste estabelecimento de sexta para sábado e sábado para domingo até às 04:00 horas. Esta deliberação foi tomada por unanimidade estando

presentes o Presidente da Câmara e os Vereadores José Maria Costa, Luis Nobre, Vítor Lemos, Ana Margarida, Carvalho Martins, Mário Guimarães e Patrício Rocha. **(09) EMPREITADA DO PAVILHÃO MULTIUSOS "COLISEU" DE VIANA DO CASTELO - LICENÇA DE RUÍDO:-**

Foi presente um fax da firma Alberto Martins de Mesquita & Filhos, SA, pelo qual vem solicitar a emissão de licença especial de ruído relativa à execução das obras da empreitada de construção do pavilhão multiusos "Coliseu" de Viana do Castelo. Acerca deste pedido foi prestada a seguinte informação técnica: "INFORMAÇÃO - O empreiteiro Alberto Martins de Mesquita & Filhos, S.A., a 26/08/2008 através do fax ref<sup>a</sup> PMVC/PM/015, solicitou a emissão de licença para alargamento do horário de funcionamento e emissão de licença especial de ruído, o qual a Câmara Municipal de Viana do Castelo deferiu o referido pedido. Em anexo encontra-se um novo fax, ref<sup>a</sup>. PMVC/PM/028 de 14/10/2008, no qual o empreiteiro vem solicitar a actualização da licença para alargamento do horário de funcionamento e da licença especial de ruído para as mesmas actividades ruidosas temporárias. Estas consistem na execução de colunas de Jet-Grouting a realizar na obra do Pavilhão Multiusos "Coliseu" de Viana do Castelo entre as 5:00h e as 2:00h do dia seguinte. No referido fax encontram-se as informações requeridas no art<sup>o</sup> 15<sup>o</sup> do Dec.-Lei 9/2007, de 17 de Janeiro. Não se vê inconveniente à execução destes trabalhos de fundações especiais, uma vez que estes não provocam ruídos superiores ao permitido por lei e o horário pretendido não provoca grandes incómodos ao descanso dos moradores. (a) Nuno Pinto.". A Câmara Municipal deliberou, em face da transcrita informação, deferir o pedido de emissão das licenças especiais de ruído requeridas pela firma Alberto Martins de Mesquita & Filhos, SA, sujeitas às condições enunciadas na mesma. Esta deliberação foi tomada por unanimidade estando presentes o Presidente da Câmara e os Vereadores José Maria Costa, Luis Nobre, Vítor Lemos, Ana

Margarida, Carvalho Martins, Mário Guimarães e Patrício Rocha. **(10) DESPACHOS**

**PROFERIDOS NO USO DOS PODERES DELEGADOS:-** O Presidente da Câmara deu a este conhecimento dos despachos de adjudicação de vários fornecimentos e empreitadas de obras públicas, proferidos pelo Presidente e pelos Vereadores em quem subdelegou, no período que mediou desde a última reunião camarária. **(11) PERÍODO DE INTERVENÇÃO ABERTO AO**

**PÚBLICO:-** Encerrada a ordem de trabalhos, foi fixado um período de intervenção aberto ao público, não se registando qualquer intervenção. **(12) APROVAÇÃO DA ACTA EM**

**MINUTA:-** Nos termos do número 4 do artigo 92º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, foi deliberado aprovar a acta desta reunião, em minuta, para surtir efeitos imediatos, para o que foi a mesma lida e achada conforme e seguidamente assinada pelo Presidente da Câmara e Secretário da presente reunião. Esta deliberação foi tomada por unanimidade estando presentes o Presidente da Câmara e os Vereadores José Maria Costa, Luis Nobre, Vítor Lemos, Ana Margarida, Carvalho Martins, Mário Guimarães e Patrício Rocha. E, nada mais havendo a tratar, o Presidente da Câmara, pelas doze horas declarou encerrada a reunião, da qual, para constar, se lavrou a presente acta.

